



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.661/00

“*cria a Diretoria Administrativa na Secretaria Municipal de Administração, alterando o art. 30, item 1 da Lei Municipal nº 1.559/97 e dá outras providências.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE

LEI :

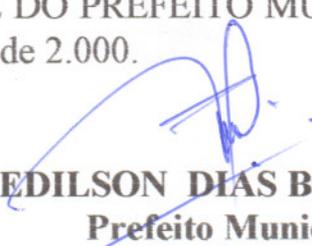
Art. 1º - Fica criada a Diretoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Administração, passando o art. 30, item 1 da Lei Municipal nº 1.559/97 a ter a seguinte redação:

“1 - Secretaria Municipal de Administração

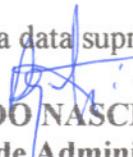
- 1.1 – Gabinete do Secretário;
- 1.2 – Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.3 – Diretoria de Patrimônio;
- 1.4 – Diretoria de Compras;
- 1.5 – Diretoria Administrativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de maio de 2.000.


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.


RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração